

-----**ATA NÚMERO VINTE** -----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.-----

----- Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - ELCOS - Sociedade Portuguesa de Ferida / Hospital de Cumura – Guiné Bissau - Pedido de apoio financeiro. **2** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.126766/2023 - Imóvel sito na Rua Huberto Maas n.º.20 – Monforte. **3** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.130003 - Imóvel sito na Rua Visconde da Luz – Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 29 de setembro de 2023. **2** - 14.ª. Alteração Orçamental e 14.ª. Alteração às Gop. **Subunidade Orgânica de Património. 1** - Venda da Azeitona Municipal - Abertura de Concurso. **2** - Venda de Pinhas - Abertura de Concurso. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2023/25. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/47. **3** - Emissão de Certidão - Anexação de dois prédios - Artigos matriciais n.º.s 42 e 43, da secção J - freguesia de Monforte ao prédio sito na Zona Industrial de Monforte. **4** - Aprovação de minuta de contrato, entre a Câmara Municipal e a Empresa NOS TECHNOLOGY - Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicação, S.A.. **5** - André Carlos Niza Barradas - Pedido de certidão de compropriedade - Processo n.º.22/2023/146. **6** - Empreitada de "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro" - Prorrogação de Prazo. **7** - António José Garrudo Ferreira - Confissão de dívida e acordo de pagamento. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Fundação Vaquinhas e Vélez do Peso - Pedido de Apoio. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **MONFORTE SACRO - ANTIGA IGREJA DO ESPÍRITO SANTO/INAUGURAÇÃO.** -----

O Senhor Presidente informou que a inauguração do espaço Museológico / Monforte Sacro, Painéis de Azulejos do Século XVIII sobre a vida e milagres da Rainha Santa Isabel, está marcada para o próximo dia 13 do corrente mês de outubro, 18 horas. Haverá um espetáculo musical “Opereta Infantil D. Dinis” pelos alunos da Escola de Monforte e no sábado e domingo, sessão dupla de Micro-Teatro “O que D. Dinis não Sabe”, representação do Coletivo Cultura Alentejo de Estremoz. Está uma obra linda, notável, de beleza impar e que muito nos orgulha. Valerá a pena ser visitada.-----

----- **CONTRATO PROGRAMA – REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES OCORRIDAS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE MONFORTE.** -----

O Senhor Presidente informou ter assinado o contrato programa referido em título, que fixa os termos e condições do recebimento da comparticipação financeira na candidatura apresentada e aprovada. O investimento total elegível ascende a 2.785.842,98€, e a comparticipação financeira a processar pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, até ao montante máximo de 1.671.505,75€.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - ELCOS - SOCIEDADE PORTUGUESA DE FERIDA / HOSPITAL DE CUMURA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.365 – A ELCOS é uma Sociedade científica, com uma moldura jurídica de Associação sem Fins Lucrativos, constituída por profissionais inseridos, aos vários níveis, na comunidade científica: médicos (cirurgia geral, vascular, plástica e dermatologia); enfermeiros (especialistas em várias áreas do conhecimento); farmacêuticos, e outros profissionais que, de norte a sul do País, se organizam, numa Comunidade de Prática projetada no País através dos seu Conselhos Regionais Distritais. Todo o trabalho da ELCOS é voluntário, atuando de acordo com as reais necessidades locais e toda a resposta é realizada em função destas mesmas

necessidades tão dispares a nível nacional. Atualmente, a ELCOS está a desenvolver um projeto em parceria com o Hospital de Cumura, na Guiné-Bissau (Hospital). Este projeto, com um ano de existência, pretende apoiar a Guiné-Bissau na área de tratamento do doente com ferida complexa. Muitos são os constrangimentos e as dificuldades, mas também muita é a motivação, o empenho, quer na nossa equipa, quer dos vários profissionais locais com os quais já temos um trabalho sólido e consistente. Perspetivando, além de uma capacitação teórica, também um treino clínico robusto, a ELCOS necessita de apoio económico para este projeto, no valor de 4 mil euros, para colocar no terreno 4 profissionais de saúde, com competências científicas, humanos e sociais na área de tratamento ao doente com ferida complexa, e também, para a aquisição de um Doppler Manual que irão deixar no terreno após o referido treino clínico. Face ao exposto, vem a ELCOS convidar a Câmara para apoiar este Projeto Internacional, financeiramente ou com material.-----

VOTAÇÃO – Considerando a atividade de cooperação internacional desta sociedade científica e todo o trabalho voluntário que estão a desenvolver na área de tratamento do doente com ferida complexa, a Câmara, no uso de competência própria conferida pelo artigo 33º. nº. 1, alínea u), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar em 1.000,00€ este projeto, que envolve profissionais de saúde do nosso concelho. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.126766/2023 -IMÓVEL SITO NA RUA HUBERTO MAAS Nº.20 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.266 - Através do Portal “Casa Pronta “, anúncio nº. 126766/2023, a requerente, Maria Eufrásia Espiguinha Pereira de Sousa vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.130003/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA VISCONDE DA LUZ – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.267 - Através do Portal “Casa Pronta “, anúncio nº. 130003/2023, a requerente, Elisabete M. Oliveira vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. --

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. -----

Presente o resumo do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **453.573,92€** (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos) assim repartidos: **442.100,49€** (quatrocentos e quarenta e dois mil e cem euros e quarenta e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, **11.473,43€** (onze mil quatrocentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - 14ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 14ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP. -----

DELIBERAÇÃO Nº.268 – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 14ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 14ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO -----**1 - VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL - ABERTURA DE CONCURSO. -----**

DELIBERAÇÃO Nº.369 - Com o aproximar da época da colheita da azeitona, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a venda da azeitona municipal existente nas quatro freguesias. As propostas fechadas e lacradas deverão ser entregues até 15.00h do dia 13 de outubro/2023. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se do seu interesse, iniciando de seguida, e pelo período de 30 minutos, a venda em hasta pública, por licitação verbal, aberta exclusivamente aos concorrentes com propostas por escrito, com igual reserva de não entrega. Neste caso, a base de licitação será o valor da mais alta proposta, não se aceitando lances inferiores a 10,00€ (dez euros). Não havendo licitantes por escrito, a Câmara Municipal deliberou igualmente que a venda dos frutos acima referenciados se faça por licitação verbal, não se aceitando lances inferiores a 20.00€ (vinte euros). O adjudicatário compromete-se a fazer a eliminação de sobrantes do respetivo arvoredo. -----

2 - VENDA DE PINHAS - ABERTURA DE CONCURSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.370 – Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder á venda de pinhas existentes em diversos caminhos municipais. As propostas fechadas e lacradas deverão ser entregues até às 15h do dia 13 de novembro de 2023. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se do seu interesse, iniciando de seguida e pelo período de 30 minutos, a venda em hasta

pública, por licitação verbal, aberta exclusivamente aos concorrentes com propostas por escrito, com igual reserva de não entrega. Neste caso, a base de licitação será o valor da mais alta proposta, não se aceitando lances inferiores a 10,00€ (dez euros). Não havendo licitantes por escrito, a Câmara Municipal deliberou igualmente que a venda dos frutos acima referenciados se faça por licitação verbal, não se aceitando lances inferiores a 20,00€ (vinte euros). O adjudicatário compromete-se a fazer a eliminação de sobrantes do respetivo arvoredo. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2023/25. -----

DELIBERAÇÃO N.º.371 – De José Francisco Sousa Raimundo, residente no Monte dos Pintados – Santo Aleixo, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades, para a construção de uma moradia unifamiliar, no prédio sito na Rua Dr. Rui Manuel Bivar Abrantes, n.º.1 em Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/47. -----

DELIBERAÇÃO N.º.372 – **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Santo Aleixo, inserido nas Unidades Operativas de Gestão S-A Centro Histórico e S-B Expansão Sul, em Solo Urbano, Solo Urbanizado, em espaço classificado com Espaço Urbanizado (nível II), encontrando-se igualmente em Solo cuja Urbanização é possível programar – Espaço de Urbanização Programada (nível II). **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio misto objeto da pretensão, tem uma área total de 3 364,00 m², correspondente ao artigo matricial n.º 174, da secção E, da Freguesia de Santo Aleixo, sendo constituído por uma parte rústica e por uma parte urbana. No que respeita à parte urbana, verifica-se a existência de dois artigos urbanos, nomeadamente, o artigo matricial n.º 812, com uma área de implantação de 204,60 m², área de construção de 314,60 m², constituído por rés-do-chão, 1º andar e logradouro. O artigo matricial n.º 813 tem 80,40 m² de área de implantação e de construção, sendo constituído por rés-do-chão e quintal. **3. Pretensão: 3.1.** Pedido de emissão de certidão de compropriedade. **4. Análise**

técnica: 4.1. O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **4.2.** Anteriormente, a requerente solicitou ao Município de Monforte, a emissão de certidões de compropriedade para o prédio em causa, tendo as mesmas sido emitidas. Presentemente, a requerente através do e-mail de 25/09/2023, solicita ao Município, que as certidões emitidas sejam revogadas, e que seja emitida uma nova certidão de compropriedade, para aumento dos compartes no regime de compropriedade, na proporção de 7 partes; **4.3.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei supra mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. **5. Proposta: 5.1.** Face ao exposto, proponho a emissão da certidão de compropriedade, nos termos da informação técnica.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela empresa BIGZEAL – Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda, com emissão da respetiva certidão. -----

3 - EMISSÃO DE CERTIDÃO - ANEXAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS - ARTIGOS MATRICIAIS Nº.S 42 E 43, DA SECÇÃO J - FREGUESIA DE MONFORTE AO PRÉDIO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.373 – Requerente: Município de Monforte **1. Enquadramento urbanístico da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** Os prédios encontram-se dentro do perímetro urbano de Monforte, inseridos na unidade operativa de gestão M-C expansão industrial sul de Monforte, em espaço classificado como de indústria, comércio e serviços programado. **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1.** De acordo com certidões emitidas pelos serviços da conservatória do registo predial e cadernetas prediais, correspondentes aos artigos matriciais n.ºs 42 e 43, da secção J, da Freguesia de Monforte, têm áreas totais de 0,125 h e 7,2 ha, respetivamente. **3. Pretensão: 3.1.** Pedido de emissão de certidão para a unificação dos prédios mencionados no ponto 2.1. **4. Análise técnica: 4.1.** O pedido enquadra-se na Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto; **4.2.** De acordo com o artigo 50º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, *“Todos os prédios rústicos contíguos com*

uma área global inferior à unidade de cultura e pertencentes ao mesmo proprietário, independentemente da sua origem, devem ser anexados oficiosamente pelo serviço de finanças, ou a requerimento do proprietário, com inscrição do novo prédio sob um único artigo e menção da correspondência aos artigos antigos”. Da análise técnica às plantas de localização e do perímetro urbano, verifica-se que os prédios são contíguos entre si, e que o proponente é o Município de Monforte, que posteriormente pretende a anexação dos prédios, não existindo inconveniente na pretensão; **4.3.** Da análise técnica ao projeto do Loteamento da Zona Industrial, verificou-se a existência de um lapso de medição nas áreas correspondentes aos espaços verdes de utilização coletiva e aos espaços de utilização coletiva. Deverão ser consideradas as áreas referidas na planta de implantação da operação de Loteamento da Zona Industrial, em anexo. **5. Proposta: 5.1.** Face ao exposto, proponho a emissão da certidão solicitada nos termos da informação técnica; **5.2.** Propõe-se que o Gabinete Técnico proceda à correção de todas as peças escritas e desenhadas, em consonância com as áreas corretas. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão. -----

4 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NOS TECHNOLOGY - CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO, S.A..-----

DELIBERAÇÃO Nº.374 - Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Monforte e a **NOS TECHNOLOGY** – Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A., relativa ao arrendamento de uma área de 50m2 do prédio rústico com artigo matricial nº.32, secção I, denominado Rossio ou Campo da Feira, freguesia de Assumar, pelo prazo de 6 anos e pagamento de renda mensal de 250,00€, objetivando a instalação e funcionamento de infraestruturas e equipamentos de comunicações eletrónicas (antenas). -----

5 - ANDRÉ CARLOS NIZA BARRADAS - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO Nº.22/2023/146.-----

DELIBERAÇÃO Nº.375 - **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** O prédio encontra-se fora do perímetro urbano, na Freguesia de Vaiamonte. **2. Certidão da conservatória do registo predial /**

caderneta predial: 2.1. De acordo com as certidões emitidas pela conservatória do registo predial e cadernetas prediais, os prédios denominados “Campo dos Freixos”, referentes aos artigos n.ºs 3 e 8, da secção L, da Freguesia de Vaiamonte, têm uma área total de 0,8 ha e 7,075 ha, respetivamente. **3. Pretensão: 3.1.** Pedido de emissão de certidão de compropriedade. **5. Análise técnica: 4.1.** O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **4.2.** O requerente solicita a emissão de uma certidão de compropriedade, para aumento dos compartes no regime de compropriedade nos prédios referidos anteriormente. De acordo com o descrito no e-mail de 11/09/2023, serão comproprietários do prédio correspondente ao artigo n.º 3, da secção L, da Freguesia de Vaiamonte, a Sr.ª Cecília Maria Canôa Pires na proporção 1/7, Sr.º Francisco José Barradas Niza na proporção 1/7, Sr.ª Maria Cecília Niza na proporção 1/7, Sr.ª Francisca Maria Baliza Niza na proporção 1/7, Sr.º António Joaquim Niza Clemente na proporção 1/7, Sr.ª Maria Catarina Niza Ramalho Santos Banazol na proporção 1/7, e o Sr.º André Carlos Niza Barradas e Sr.º Joaquim António Niza Barradas, ambos na proporção 1/7; **4.3.** Também é pretensão do requerente, o aumento dos compartes no regime de compropriedade, relativo ao prédio com artigo matricial n.º 8, da secção L, da Freguesia de Vaiamonte. Conforme referido no e-mail, os comproprietários serão, a Sr.ª Cecília Maria Canôa Pires, Sr.º Francisco José Barradas Niza, Sr.ª Maria Cecília Niza, Sr.ª Francisca Maria Baliza Niza, Sr.º André Carlos Niza Barradas, Sr.º Joaquim António Niza Barradas, Sr.º António Joaquim Niza Clemente e Sr.ª Maria Catarina Niza Ramalho Santos Banazol na proporção de 1/3, Sr.º Joaquim José Fonseca Pires e Sr.ª Joana Maria Fonseca Pires Bernardo na proporção de 1/3, e Francisco António Ferreira da Cruz na proporção de 1/3; **4.4.** Da análise técnica ao solicitado pelo requerente, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. **5. Proposta: 5.1.** Face ao exposto, proponho a emissão da certidão de compropriedade solicitada, nos termos da informação técnica---

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão. -----

6 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.376 – Vista a informação técnica anexa, que refere ter o pedido justificação e enquadramento legal, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho autorizador da prorrogação de prazo contratual da empreitada, por um período de 12 dias, de forma graciosa e sem qualquer encargo adicional para o dono da obra, com conclusão dos trabalhos a 30 de setembro de 2023. -----

7 – ANTÓNIO JOSÉ GARRUDO FERREIRA – CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.377 – Foi presente um acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida, conforme o nº.1 do artº. 13º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano de 2023, entre o Município de Monforte e António José Garrudo Ferreira
Apreciado o documento e informação técnica anexa, a Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - FUNDAÇÃO VAQUINHAS E VELEZ DO PESO - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.378 – Através do email datado de 02 de outubro/2023, a Fundação Vaquinhas e Velez do Peso informa que concluiu, em setembro do presente ano, a instalação de 28 unidades de painéis de consumo fotovoltaico, através da empresa GALP Solar. Trata-se de uma medida importante, que visa a diminuição do custo da energia que tanto pesa na Instituição. Neste sentido, vem solicitar o apoio pontual e de carácter técnico na elaboração de uma candidatura ao Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis, que decorre até 31 de outubro, uma vez que a Fundação não dispõe de recursos humanos suficientes e especializados nesta área. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar todo o apoio técnico necessário, à elaboração da respetiva candidatura. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 10 horas e 50 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
